



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**PAUTA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA,**  
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA, 18ª LEGISLATURA**  
**2 DE SETEMBRO DE 2025 (TERÇA-FEIRA), ÀS 17 HORAS,**  
**PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

**EXPEDIENTE:**

(Art. 161 do Regimento Interno)

1. EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 36/2025: altera dispositivos que especifica do Projeto de Lei nº 36/2025, que institui o componente curricular de natureza local História e Cultura de Nova Venécia no ensino fundamental da rede municipal de ensino de Nova Venécia-ES, e dá outras providências.

Iniciativa: Vereador Juarez Oliosí (PODE).

2. INDICAÇÃO Nº 212/2025: indica ao prefeito a fiscalização em relação às queimadas que vêm ocorrendo no Bairro Flora Park, intensificando a atuação dos órgãos competentes.

Iniciativa: Vereador Marcelo Neumann (DC).

3. INDICAÇÃO Nº 213/2025: indica ao prefeito a substituição dos postes de madeira utilizados para sustentação das placas horizontais de trânsito por tubos de aço galvanizado.

Iniciativa: Vereador Marcelo Neumann (DC).

4. INDICAÇÃO Nº 214/2025: indica ao prefeito a construção de uma unidade de educação infantil em tempo integral para atendimento dos bairros Municipal I, Filomena, Santa Luzia e Centro deste município.

Iniciativa: Vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB).

Publicado no âmbito da  
Câmara Municipal  
Em 02/09/2025  
às 10:35h. wbs



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

5. INDICAÇÃO Nº 215/2025: indica ao prefeito a realização de serviço de desobstrução e remoção de vegetação acumulada nas margens dos córregos localizados nos patrimônios de Cedrolândia, Guararema e Boa Vista, interior do Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Vereador Saulo de Souza Ribeiro (PL).

6. INDICAÇÃO Nº 216/2025: indica ao prefeito que execute o calçamento das ruas W1, W2 e W Leste, todas no Bairro São Cristóvão.

Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

7. INDICAÇÃO Nº 217/2025: indica ao prefeito que sejam destinadas duas retroescavadeiras para atendimento do Setor do Distrito de Guararema e região, interior deste município.

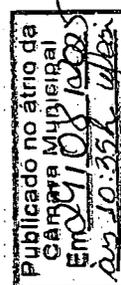
Iniciativa: Vereador Juarez Oliosi (PODE).

8. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), Educação, Saúde e Assistência (CESA) e de Turismo, Cultura, Comércio e Fomento ao Empreendedorismo (CTCCFE) ao Projeto de Lei nº 36/2025, que institui o componente curricular de natureza local História e Cultura de Nova Venécia no ensino fundamental da rede municipal de ensino de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB). Pareceres pela aprovação, com restrições.

9. ATA da Sessão Ordinária de 19 de agosto de 2025.

10. ATA da Sessão Ordinária de 26 de agosto de 2025.

11. REQUERIMENTO para uso da TRIBUNA LIVRE na Sessão Ordinária de 2 de setembro de 2025, pela Senhora Marlene Correia Jorge, para agradecer à prezada Câmara Legislativa pela votação e aprovação da Comenda Constância de D' Angola, através de Lei Ordinária nº 3.860/2025: Ofício nº 2/2025, protocolado sob o nº 33677, em 22 de agosto de 2025, subscrito pela Senhora Marlene Correia Jorge, Presidente do Instituto Rede Ambiental – IRA.





## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

### **ORDEM DO DIA:**

**DISCUSSÃO ÚNICA** (art. 165, inciso V, do Regimento Interno):

1. PROJETO DE LEI Nº 36/2025: institui o componente curricular de natureza local História e Cultura de Nova Venécia no ensino fundamental da rede municipal de ensino de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB);

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, de iniciativa do vereador Juarez Oliosi (PODE).

**SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** (art. 165, inciso VI, do Regimento Interno):

2. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2025: altera o art. 201 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia, para dispor sobre a possibilidade de utilização gratuita ou onerosa de bens públicos por entidades particulares, nos termos da lei, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB);

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, de iniciativa dos vereadores: Eduardo Soares Cesana (PODE), Fagner Baiano (PODE), Felipe Barbosa dos Santos (PSB), João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Luciano Márcio Nunes (PP) e Victor Cremasco Mendonça (DC);

EMENDA ADITIVA Nº 1, de iniciativa dos vereadores: Eduardo Soares Cesana (PODE), Fagner Baiano (PODE), Felipe Barbosa dos Santos (PSB), João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Luciano Márcio Nunes (PP) e Victor Cremasco Mendonça (DC).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de agosto de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**

Presidente  
Vereador pelo DC

